



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N^o 897

DE 11 DE AGOSTO DE 1975

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PA-
RA DESAPROPRIAÇÃO DE LINHA-
DE ALTA TENSÃO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

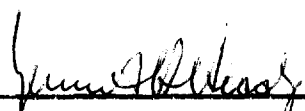
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1^o)- Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar a linha de alta tensão 13,8 KV, pertencente ao Sr. Dr. Francisco Garcia-Perez e localizada neste Município, no Bairro Baririzinho.

Artigo 2^o)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3^o)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de agosto de 1975



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra



Ademir Cafeo
Secretário